

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) 2020/878)

KALTOR



Versão 1 Data de emissão: 12/03/2020

Versão 2 (substitui a versão 1)

Data de revisão: 26/07/2024

Página 1 de 10

Data de impressão: 10-09-2024

SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA.

1.1 Identificador do produto.

Nome do produto: KALTOR
Número de registo: 01558
Composição: 600 g/kg ou 60% (p/p) de dicamba e
150 g/kg ou 15% (p/p) de nicossulfurão

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas.

Herbicida agrícola para uso profissional

Usos não aconselhados:

Usos diferentes aos aconselhados.

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança.

Empresa: Albaugh Europe Sàrl
Endereço: World Trade Centre Lausanne Avenue Gratta-Paille 2
1018 - Lausanne
Suíça
Telefone: +41 21 21 799 9130
Fax: +41 21 21 799 9139
Correio eletrónico: msdn_valencia@albaugh.eu
Web: www.albaugh.eu

1.4 Número de telefone de emergência: (Disponível 24h)

Em caso de intoxicação contactar o Centro de Informação Antivenenos (CIAV) (+351) 800 250 250.
Atendimento médico 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Aconselhamento sobre emergências médicas, incêndios e grandes derrames: +44 (0) 1235 239 670. 24 horas por dia. Todas as línguas da UE.

SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS.

2.1 Classificação da substância ou mistura.

Segundo o Regulamento (CE) No 1272/2008:

Aquatic Acute 1 : Muito tóxico para os organismos aquáticos.

Aquatic Chronic 1 : Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

2.2 Elementos do rótulo.

Rótulo de acordo com o Regulamento (CE) No 1272/2008:

Pictogramas:



Palavras-sinal:

Atenção

Advertências de perigo:

H410 Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Recomendações de prudência:

P102 Manter fora do alcance das crianças.

P103 Ler atentamente e seguir todas as instruções.

P270 Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.

P391 Recolher o produto derramado.

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) 2020/878)

KALTOR



Versão 1 Data de emissão: 12/03/2020

Versão 2 (substitui a versão 1)

Data de revisão: 26/07/2024

Página 2 de 10

Data de impressão: 10-09-2024

P501a Eliminar o conteúdo e a embalagem em local adequado à recolha de resíduos perigosos.

Advertências de perigo adicional:

EUH210 Ficha de segurança fornecida a pedido.

EUH401 Para evitar riscos para a saúde humana e para o ambiente, respeitar as instruções de utilização.

SP1 – Não poluir a água com este produto ou com a sua embalagem. Não limpar o equipamento de aplicação perto de águas de superfície. Evitar contaminações pelos sistemas de evacuação de águas das explorações agrícolas e estradas.

SPE3PT3 - Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 20 metros em relação às águas de superfície, incluindo 20 metros de coberto vegetal.

SPoPT4 - O aplicador deverá usar luvas e vestuário de proteção durante a preparação da calda e a aplicação do produto.

SPgPT4 Manter em local seco, ventilado e protegido dos raios solares.

SPoPT5 - Impedir o acesso de trabalhadores e pessoas estranhas às zonas tratadas até à secagem do pulverizado.

SPoPT6 - Após o tratamento lavar bem o material de proteção, tendo o cuidado especial em lavar as luvas por dentro.

2.3 Outros perigos.

A mistura não contém substâncias classificadas como PBT.

A mistura não contém substâncias classificadas como mPmB.

A mistura não contém substâncias com propriedades desreguladoras do sistema endócrino.

Em condições de uso normal e na sua forma original, o produto não tem efeitos negativos sobre a saúde e o meio ambiente.

SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES.

3.1 Substâncias.

Não Aplicável.

3.2 Misturas.

Substâncias que representam um perigo para a saúde ou o meio ambiente de acordo com a Regulamento (CE) No. 1272/2008, têm atribuído um limite de exposição comunitário no lugar de trabalho, estão classificadas como PBT/ mPmB ou incluídas na Lista de Candidatos:

| Identificadores | Nome | Concentração | (*)Classificação -Regulamento 1272/2008 | |
|--|--|--------------|---|--|
| | | | Classificação | Limite de concentração específico e a Estimativa da Toxicidade Aguda |
| N. Índice: 607-043-00-X N. CAS: 1918-00-9 N. CE: 217-635-6 | dicamba (ISO), ácido 2,5-dicloro-6-metoxibenzóico, ácido 3,6-dicloro-2-metoxibenzóico | 60% | Acute Tox. 4 *, H302 - Aquatic Chronic 3, H412 - Eye Dam. 1, H318 | - |
| N. CAS: 111991-09-4 | 2 - (4,6-dimetoxipirimidin-2-il) carbamoil] amino} sulfonil) -N, N-dimetilpiridina-3-carboxamida | 15% | Aquatic Acute 1, H400 (M=100) - Aquatic Chronic 1, H410 (M=100) | - |
| N. Índice: 011-005-00-2 N. CAS: 497-19-8 N. CE: 207-838-8 N. registo: 01-2119485498-19-XXXX | carbonato de sódio | < 2,5% | Eye Irrit. 2, H319 | - |

-Continua na página seguinte.-

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) 2020/878)

KALTOR



Versão 1 Data de emissão: 12/03/2020

Versão 2 (substitui a versão 1)

Data de revisão: 26/07/2024

Página 3 de 10

Data de impressão: 10-09-2024

| | | | | |
|---------------------------------------|---|--------|---|---|
| N. CAS: 1322-93-6 N. CE: 215-343-3 | diisopropilnaftalenossulfonato de sódio | < 2,5% | Acute Tox. 4, H332 - Acute Tox. 4, H302 - Eye Dam. 1, H318 - STOT SE 3, H335 | - |
|---------------------------------------|---|--------|---|---|

(*O texto completo das frases H é pormenorizado na secção 16 desta Ficha de Segurança.

* Ver Regulamento (CE) Nº 1272/2008, anexo VI, ponto 1.2.

SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS.

4.1 Descrição das medidas de emergência.

Em caso de dúvida, ou quando persistirem os sintomas de mal-estar, solicitar ajuda médica. Não administrar nunca nada por via oral a pessoas que se encontrem inconscientes.

Inalação.

Retirar o acidentado para o ar livre, mantê-lo em repouso, se a respiração for irregular ou se detiver, praticar respiração artificial.

Contacto com os olhos.

Retirar as lentes de contacto, se existirem e for fácil de o fazer. Lavar os olhos com água limpa e fresca e procurar ajuda médica.

Contacto com a pele.

Tirar a roupa contaminada. Lavar com água e sabão ou um produto de limpeza adequado para a pele. NUNCA utilizar dissolventes ou diluentes.

Ingestão.

Em caso de ingestão acidental e má disposição, procurar ajuda médica. Mantê-lo em repouso. NUNCA provocar o vômito.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados.

Não são conhecidos efeitos agudos e tardios da exposição ao produto.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.

Em caso de dúvida, ou quando persistirem os sintomas de mal-estar, solicitar ajuda médica. Não administrar nunca nada por via oral a pessoas que se encontrem inconscientes.

SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS.

O produto não apresenta qualquer risco específico em caso de incêndio.

5.1 Meios de extinção.

Meios de extinção adequados:

Pó extintor ou CO2. Em caso de incêndios mais graves também espuma resistente ao álcool e água pulverizada.

Meios de extinção inadequados:

Não usar para a extinção jato direto de água. Em presença de tensão elétrica não é aceitável utilizar água ou espuma como meio de extinção.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura.

Riscos especiais.

A exposição aos produtos de combustão ou decomposição pode ser prejudicial para a saúde.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios.

Refrigerar com água os tanques, cisternas ou recipientes próximos à fonte de calor ou fogo. Ter em conta a direção do vento. Evitar que os produtos utilizados na luta contra incêndio passem a esgotos, sumidouros ou cursos de água. Os restos de produto e meios de extinção podem contaminar o meio ambiente aquático.

Equipamento de proteção contra incêndios.

Segundo a magnitude do incêndio, pode ser necessário o uso de roupas de proteção contra o calor, equipamento respiratório autónomo, luvas, óculos protetores ou máscaras faciais e botas.

SECÇÃO 6: MEDIDAS EM CASO DE FUGA ACIDENTAL.

-Continua na página seguinte.-

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) 2020/878)

KALTOR



Versão 1 Data de emissão: 12/03/2020

Versão 2 (substitui a versão 1)

Data de revisão: 26/07/2024

Página 4 de 10

Data de impressão: 10-09-2024

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência.

Para controlo de exposição e medidas de proteção individual, ver secção 8.

6.2 Precauções a nível ambiental.

Produto perigoso para o ambiente, no caso de se produzirem grandes vertidos ou se o produto poluir lagos, rios ou sumidouros, informar as autoridades competentes, segundo a legislação local. Evitar a poluição de esgotos, águas superficiais ou subterrâneas, bem como do solo.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza.

Conter e recolher o derrame com material absorvente inerte (terra, areia, vermiculita, terra de diatomáceas...) e limpe a área imediatamente com um descontaminante adequado.

Deposite os resíduos em recipientes fechados e adequados para a eliminação, de acordo com os regulamentos locais e nacionais (ver secção 13).

6.4 Remissão para outras secções.

Para controlo de exposição e medidas de proteção individual, ver secção 8.

Para a posterior eliminação dos resíduos, seguir as recomendações da secção 13.

SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM.

7.1 Precauções para um manuseamento seguro.

Para a proteção pessoal, ver secção 8.

Na zona de trabalho deve ser proibido fumar, comer e beber.

Cumprir com a legislação sobre segurança e higiene no trabalho.

Não utilizar nunca pressão para esvaziar os recipientes, não são recipientes resistentes à pressão. Conservar o produto em recipientes de um material idêntico ao original.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades.

Armazenar segundo a legislação local. Observar as indicações do rótulo. Armazenar os recipientes entre 5 e 25 °C, num local seco e bem ventilado, longe de fontes de calor e da luz solar directa. Manter longe de pontos de ignição. Manter longe de agentes oxidantes e de materiais fortemente ácidos ou alcalinos. Não fumar. Evitar a entrada a pessoas não autorizadas. Depois de ter aberto os recipientes, estes devem ser fechados de novo com cuidado, e colocados verticalmente para evitar derrames.

Classificação e quantidade limiar de armazenagem de acordo com o Anexo I da Directiva 2012/18/UE (SEVESO III):

| Código | Descrição | Quantidade limiar (toneladas) para o efeito da aplicação dos | |
|--------|--|--|------------------------------|
| | | requisitos de nível inferior | requisitos de nível superior |
| E1 | PERIGOS PARA O AMBIENTE - Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade aguda, categoria 1, ou toxicidade crónica, categoria 1 | 100 | 200 |

7.3 Utilizações finais específicas.

Uso reservado a agricultores e aplicadores profissionais

Produto utiliza indicado na etiqueta.

SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

8.1 Parâmetros de controlo.

O produto NÃO contém substâncias com Valores Limite Ambientais de Exposição Profissional. O produto NÃO contém substâncias com Valores Biológicos Limite.

8.2 Controlo da exposição.

Medidas de ordem técnica:

Prover uma ventilação adequada, o qual pode ser conseguido mediante uma boa extração -ventilação local e um bom sistema geral de extração.

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) 2020/878)

KALTOR

Versão 1 Data de emissão: 12/03/2020

Versão 2 (substitui a versão 1)

Data de revisão: 26/07/2024



Página 5 de 10

Data de impressão: 10-09-2024

SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS.

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base.

Estado físico: Sólido

Cor: marrom

Odor: Odor característico

Limiar de odor: Não disponível

Ponto de fusão: Dicamba: 114 - 116 °C (DAR Volume 1, novembro de 2007).

Ponto de congelação: Não disponível

Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição: Não disponível

Inflamabilidade: Pouco inflamável a 25,1 °C (CEE A.10)

Limite inferior de explosividade: Não disponível

Limite superior de explosividade: Não disponível

Ponto de inflamação: > 60 °C

Temperatura de autoignição: espontaneamente inflamável a 204 °C (CEE A.16).

Temperatura de decomposição: Dicamba: 230 °C (DAR Volume 1, novembro de 2007)

pH: 5.84 (1%)

Viscosidade cinemática: Não disponível

Solubilidade: Não disponível

Hidrosolubilidade: Não disponível

Lipossolubilidade: Não disponível

Coefficiente de partição n-octanol/água (valor logarítmico): Não disponível

Pressão de vapor: Não disponível

Densidade absoluta: Não disponível

Densidade relativa: 0,651 g/mL a 25°C (CIPAC (F) MT 169)

Densidade relativa do vapor: Não disponível

Características das partículas: Não disponível

9.2 Outras informações.

Informações relativas às classes de perigo físico

Explosivos:

Propriedades explosivas: Não explosivo

Sólidos comburentes:

Propriedades comburentes: Não oxidante

SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE.

10.1 Reatividade.

O produto não apresentar riscos devido à sua reatividade.

10.2 Estabilidade química.

Estável sob as condições de manipulação e armazenamento recomendadas (ver epígrafe 7).

10.3 Possibilidade de reacções perigosas.

O produto não tem a possibilidade de reacções perigosas.

10.4 Condições a evitar.

Evitar qualquer tipo de manipulação incorreta.

10.5 Materiais incompatíveis.

Manter afastado de agentes oxidantes e de materiais fortemente alcalinos ou ácidos, com o fim de evitar reacções exotérmicas.

10.6 Produtos de decomposição perigosos.

Não se decompõe se for destinado aos usos previstos.

SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA.

11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) nº 1272/2008.

a) Toxicidade aguda;

600 g/kg ou 60% (p/p) de dicamba e 150 g/kg ou 15% (p/p) de nicossulfurão

-Continua na página seguinte.-

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) 2020/878)

KALTOR



Versão 1 Data de emissão: 12/03/2020

Versão 2 (substitui a versão 1)

Data de revisão: 26/07/2024

Página 6 de 10

Data de impressão: 10-09-2024

Oral DL50 ratazana > 2000 mg/kg (Diretriz OCDE n.º 425)
Dérmica DL50 ratazana > 2000 mg/kg (Diretriz OCDE n.º 402)
Inalação CL50 ratazana > 1,01 mg/L/4h (Diretriz OCDE 403)

Estimativa de toxicidade aguda (ATE):

Misturas:

ATE (Oral) = 808 mg/kg

b) Corrosão/irritação cutânea;

Dados não conclusivos para a classificação.

c) Lesões oculares graves/irritação ocular;

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

d) Sensibilização respiratória ou cutânea;

Dados não conclusivos para a classificação.

e) Mutagenicidade em células germinativas;

Dados não conclusivos para a classificação.

f) Carcinogenicidade;

Dados não conclusivos para a classificação.

g) Toxicidade reprodutiva;

Dados não conclusivos para a classificação.

h) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) - exposição única;

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

i) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) - exposição repetida;

Dados não conclusivos para a classificação.

j) Perigo de aspiração.

Dados não conclusivos para a classificação.

11.2 Informações sobre outros perigos.

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Este produto não contém componentes com propriedades desreguladoras do sistema endócrino com efeitos sobre a saúde humana.

Outras informações

Não existem informações disponíveis sobre outros efeitos adversos para a saúde.

SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA.

12.1 Toxicidade.

600 g/kg ou 60% (p/p) de dicamba e 150 g/kg ou 15% (p/p) de nicossulfurão

| | |
|----------------------|---|
| Algas | EyC50 (72h) Pseudokirchneriella subcapitata > 100 mg produto/L (Varma 2014) |
| Macrófitas aquáticas | EC50 (14d) Myriophyllum spicatum 0,466 mg produto/L (Gonsior 2013a) |
| Abelhas | DL50 oral (48 h) Apis mellifera > 210,8 µg/abelha (Viswanathan 2013a) |
| Abelhas Contacto | LD50 (48 h) Apis mellifera > 200 µg/abelha (Viswanathan 2013b) |

12.2 Persistência e degradabilidade.

O nicossulfurão e a dicamba não são facilmente biodegradáveis.

Não se dispõe de informação relativa à degradabilidade das substâncias presentes.

Não há informação disponível sobre a persistência e degradabilidade do produto

12.3 Potencial de bioacumulação.

Nicossulfurão (CAS n.º 111991-09-4)

Log Pow 0,61 (EFSA Rapport Scientifique (2007))

Dicamba (ISO) (CAS n.º 1918-00-9)

Log Pow 0,55 ~1,9 (EFSA Rapport Scientifique (2011))

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) 2020/878)

KALTOR



Versão 1 Data de emissão: 12/03/2020

Versão 2 (substitui a versão 1)

Data de revisão: 26/07/2024

Página 7 de 10

Data de impressão: 10-09-2024

12.4 Mobilidade no solo.

Não há informação disponível sobre a mobilidade no solo.
Não é permitida a descarga nos esgotos ou cursos de água.
Evitar a penetração no solo.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB.

Não há informações disponíveis sobre a avaliação PBT e mPmB do produto.

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino.

Este produto não contém componentes com propriedades desreguladoras do sistema endócrino sobre o ambiente.

12.7 Outros efeitos adversos.

O produto não é afetado pelo Regulamento (CE) nº 1005/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Setembro de 2009, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono.
Não há informação sobre outros efeitos adversos para o meio ambiente.

SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO.

13.1 Métodos de tratamento de resíduos.

Não é permitida a descarga em sumidouros ou cursos de água. Os resíduos e recipientes vazios devem ser manipulados e eliminados de acordo com as legislações locais/nacionais vigentes.
Siga as disposições da Directiva (UE) 2018/851 relativa aos resíduos, Decreto-Lei n.º 102-D/2020 e Decisão da Comissão 2014/955 / UE (códigos LER), nas suas redações atuais.

Classificação dos resíduos de acordo com o Catálogo Europeu de Resíduos:

02 RESÍDUOS DA AGRICULTURA, HORTICULTURA, AQUACULTURA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA, BEM COMO DA PREPARAÇÃO E DO PROCESSAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES

02 01 Resíduos da agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, caça e pesca

02 01 08 resíduos agroquímicos contendo substâncias perigosas

Resíduo classificado como perigoso.

A embalagem vazia deverá ser lavada três vezes, fechada, inutilizada e colocada em sacos de recolha, devendo estes ser entregues num ponto de retoma autorizado; as águas de lavagem deverão ser usadas na preparação da calda.

SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE.

Transportar seguindo as normas ADR/TPC para o transporte por estrada, as RID por caminho-de-ferro, as IMDG por mar e as ICAO/IATA para transporte aéreo.

Terra: Transporte por estrada: ADR, Transporte por caminho-de-ferro: RID.

Documentação de transporte: Carta de porte e Instruções escritas.

Mar: Transporte por barco: IMDG.

Documentação de transporte: Conhecimento de embarque.

Ar: Transporte por avião: IATA/ICAO.

Documento de transporte: Conhecimento aéreo.

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) 2020/878)

KALTOR



Versão 1 Data de emissão: 12/03/2020

Versão 2 (substitui a versão 1)

Data de revisão: 26/07/2024

Página 8 de 10

Data de impressão: 10-09-2024

14.1 Número ONU ou número de ID.

Nº UN: 3077

14.2 Designação oficial de transporte da ONU.

Descrição:

ADR/RID: UN 3077, MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, SÓLIDA, N.S.A. (CONTÉM NICOSULFURON), 9, GE III, (-)

IMDG: UN 3077, MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, SÓLIDA, N.S.A. (CONTÉM NICOSULFURON), 9, GE III (60°C), POLUENTE MARINHO

OACI/IATA: UN 3077, MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, SÓLIDA, N.S.A. (CONTÉM NICOSULFURON), 9, GE III

14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte.

Classe(s): 9

14.4 Grupo de embalagem.

Grupo de embalagem: III

14.5 Perigos para o ambiente.

Poluente marinho: Sim



Perigoso para o ambiente

Transporte por barco, FEM - Fichas de emergência (F – Incêndio, S - Derrames): F-A,S-F

14.6 Precauções especiais para o utilizador.

Etiquetas: 9



Número de perigo: 90

Disposições relativas ao transporte a granel em ADR:

VC1 É permitido o transporte a granel em veículos com toldo, em contentores com toldo ou em contentores para granel com toldo.

VC2 É permitido o transporte a granel em veículos cobertos, em contentores fechados ou em contentores para granel fechados.

Actuar de acordo com o ponto 6.

ADR LQ: 5 kg

IMDG LQ: 5 kg

ICAO LQ: 30 kg B

Nota: Se a quantidade líquida por embalagem individual ou interior for inferior ou igual a 5 litros (n.º ONU 3082) ou a 5 kg (n.º ONU 3077), estas mercadorias estão isentas das prescrições da regulamentação relativa aos transportes, em conformidade com a disposição especial 375 do ADR, regulamentação para o transporte rodoviário, a secção 2.10.2.7 do código IMDG para o transporte marítimo e a disposição especial A197 da regulamentação IATA para o transporte aéreo.

14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI.

IBC Code: IBC08

SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO.

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente.

-Continua na página seguinte.-

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) 2020/878)

KALTOR



Versão 1 Data de emissão: 12/03/2020

Versão 2 (substitui a versão 1)

Data de revisão: 26/07/2024

Página 9 de 10

Data de impressão: 10-09-2024

O produto não está afetado pelo Regulamento (UE) No 528/2012 relativo à comercialização e ao uso dos biocidas.
O produto não está afetado pelo procedimento estabelecido no Regulamento (UE) No 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos.

Regulamentos da UE

REGULAMENTO (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado e que revoga as Directivas 79/117/CEE e 91/414/CEE do Conselho.

REGULAMENTO (CE) N.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Directivas 67/548/CEE e 1999/45/CE, e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

REGULAMENTO (CE) N.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH), que cria a Agência Europeia das Substâncias Químicas, que altera a Diretiva 1999/45/CE e revoga o Regulamento (CEE) n.º 793/93 do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 1488/94 da Comissão, bem como a Diretiva 76/769/CEE do Conselho e as Directivas 91/155/CEE, 93/67/CEE, 93/105/CE e 2000/21/CE da Comissão, incluindo alterações.

REGULAMENTO (UE) N.º 2020/878 DA COMISSÃO de 18 de junho de 2020 que altera o anexo II do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH).

15.2 Avaliação da segurança química.

Não foi realizado uma avaliação da segurança química do produto.

SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES.

Texto completo das frases H que aparecem no epígrafe 3:

| | |
|------|---|
| H302 | Nocivo por ingestão. |
| H318 | Provoca lesões oculares graves. |
| H319 | Provoca irritação ocular grave. |
| H332 | Nocivo por inalação. |
| H335 | Pode provocar irritação das vias respiratórias. |
| H400 | Muito tóxico para os organismos aquáticos. |
| H410 | Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros. |
| H412 | Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros. |

Códigos de classificação:

Acute Tox. 4 : Toxicidade aguda (Via inalatória), Categoria 4
Acute Tox. 4 : Toxicidade aguda (Via oral), Categoria 4
Aquatic Acute 1 : Toxicidade aguda para o ambiente aquático, Categoria 1
Aquatic Chronic 1 : Efeitos crónicos para o ambiente aquático, Categoria 1
Aquatic Chronic 3 : Efeitos crónicos para o ambiente aquático, Categoria 3
Eye Dam. 1 : Lesões oculares graves, Categoria 1
Eye Irrit. 2 : Irritação ocular, Categoria 2
STOT SE 3 : Toxicidade para órgãos-alvos específicos resultante de exposição única, Categoria 3

Classificação e procedimento utilizado para determinar a classificação das misturas em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 [CRE]:

| | |
|-------------------------|-----------------------------|
| Perigos físicos | Com base em dados de ensaio |
| Perigos para a saúde | Com base em dados de ensaio |
| Perigos para o ambiente | Com base em dados de ensaio |

Aconselha-se que seja dada formação básica relativamente à segurança e higiene laboral para que seja efectuado um manuseamento correcto do produto.

Abreviaturas e siglas utilizadas:

| | |
|-------|---|
| ADR: | Acordo relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada. |
| IATA: | Associação Internacional dos Transportes Aéreos. |
| OACI: | Organização da Aviação Civil Internacional. |
| IMDG: | Código Internacional Marítimo sobre Mercadorias Perigosas. |
| RID: | Regulamento relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por via férrea. |

-Continua na página seguinte.-

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) 2020/878)

KALTOR



Versão 1 **Data de emissão: 12/03/2020**

Versão 2 (substitui a versão 1)

Data de revisão: 26/07/2024

Página 10 de 10

Data de impressão: 10-09-2024

Principais referências bibliográficas e fontes de dados:

<http://eur-lex.europa.eu/homepage.html>

<http://echa.europa.eu/>

Regulamento (UE) 2020/878.

Regulamento (CE) No 1907/2006.

Regulamento (CE) No 1272/2008.

A informação facilitada nesta ficha de Dados de Segurança foi redigida de acordo com o REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO de 18 de junho de 2020 que altera o Anexo II do Regulamento (CE) n.o 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, substâncias e misturas químicas (REACH).

A informação desta Ficha de Dados de Segurança do produto está baseada nos conhecimentos actuais e nas leis vigentes da CE e nacionais, quanto a que as condições de trabalho dos utilizadores estiverem fora do nosso conhecimento e controlo. O produto não deve ser utilizado para fins distintos àqueles que são especificados, sem ter primeiro uma instrução por escrito, da sua utilização. É sempre responsabilidade do utilizador tomar as medidas oportunas com a finalidade de cumprir com as exigências estabelecidas nas legislações.